

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof.^a Dr.^a Aparecida Luzia Alzira Zuin
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Almeida Andrade Casseb
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Francisco Estácio Neto
Pró-Reitor de Infraestrutura

Prof. Ms. Joel Bombardelli
Pró-Reitor de Planejamento

Prof.^a Dr.^a Aparecida Luzia Alzira Zuin
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof. Ms. Josenir Lopes Dettoni
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.^a Dr.^a Juracy Machado Pacífico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Dr.^a Valéria de Oliveira
Pró-Reitora de Relações Internacionais

Prof. Ms. Edson Modesto de Araújo Júnior
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	04
Lotação	04
Nomeação	05
Outros	05
Progressão Funcional	10
Retificação	12

AFASTAMENTO

Através do **DESPACHO DO REITOR de 01 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08.07.82, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 29 de 10.02.2011, autoriza afastamento do país a:

DAVID ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 16/12/2011 a 13/02/2012 (incluindo trânsito) a fim de dar continuidade e iniciar outras tratativas do pós-doutorado junto à: Universidad Pablo de Olavide, na cidade de Servilha / Espanha, com ônus para UNIR (passagens).

DESIGNAÇÃO

Através da **PORTARIA 1.178/GR de 05 de setembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 114/GR, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o que consta no memorando nº. 347/2011/DCRM, Rolim de Moura, de 02/09/2011. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral de Consulta à Comunidade Acadêmica, visando escolha do Diretor e Vice-Diretor do Campus UNIR de Rolim de Moura/RO, conforme indicação do Conselho de Campus- CONSEC.

Nome	SIAPE	Indicação
NAYCHÊ TORTATO VIEIRA	1822233	Membro Docente/ Presidente
ADRIANE PESOVENTO	1845103	Suplente-Membro Docente
ELEONE RODRIGUES DE SOUZA	-	Suplente- Discente
IDELFONSO LEANDRO BEZERRA	1804387	Membro Docente
MARIA DORALICE VIEIRA PINHO	0396911	Membro Técnico-Administrativo
MARILSA MIRANDA DE SOUZA	2287103	Membro Docente
SOELEM FREITAS DOS SANTOS DE JESUS	-	Membro Discente
TECÍLIA ANGELO DA SILVA	0396463	Suplente- Técnico-Administrativo

DISPENSA

Através da **Portaria 1.113/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 114/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011. **RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE n. 1571991, da Assessoria de Administração - PRAGEP, FG-1, a partir de 31/08/2011.

LOTAÇÃO

Através da **Portaria nº 379/2011/PROGESP/UNIR de 08 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº 357/PROGRAD. **RESOLVE:**

Lotar a servidora **MARIA SANTA RODRIGUES DE CASTRO DO NASCIMENTO**, SIAPE Nº 702333, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

NOMEAÇÃO

Através da PORTARIA 1.213/GR de 14 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.00125/2011-89. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARTA HELENA DE LELLIS**, 4ª colocada para o Cargo Efetivo de Administrador/Campus de Porto Velho, nos termos da Homologação do Edital nº 006/2009, publicado no DOU, de 14/01/2010, e Edital de Prorrogação nº 23, publicado no DOU nº 183, Seção 3, Pág. 49, de 23/09/2010, e DOU nº 185, Seção 3, Pág. 50, de 27/09/2010, **código de vaga 0678980**, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria 1.215/GR de 15 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº229/2011/DRH/UNIR, de 14/09/2011. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Lourenço Antônio Sávio Rebello das Chagas**, matrícula SIAPE n. 6050488, para responder pelo expediente da Diretoria de Recursos Humanos - DRH no período de 19 a 23/09/2011, em virtude da ausência do titular.

Através da Portaria 1.229/GR de 19 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº109/PROPLAN/UNIR/2011, de 16/09/2011. **RESOLVE:**

Nomear o servidor **JAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n. 0396509, como Pró-Reitor de Planejamento - Substituto, CD - 3, no período de 19 a 29/09/2011, em virtude das férias do titular.

OUTROS

Através do DESPACHO DO REITOR de 23 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, autoriza afastamento do país a:

FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 30 de setembro de 2011 a 08 de outubro de 2011, com ônus limitado, a fim de participar da 5th CHINA GOES GLOBAL CONFERENCE e apresentar o

paper de co-autoria do referido docente, intitulado “Analysis about PAC-Programme for Acceleration of Growth In Brazil Applied at China”, bem como atuar como expertise do evento internacional a convite da Harvard Kennedy School/ John Kennedy School of Government/ Rajawali Foundation Institute for Asia do Ash Center for Democratic Governance and Innovation, na Cidade de Cambridge, Estado de Massachusetts – USA.

Através do DESPACHO DO REITOR de 01 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08.07.82, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 29 de 10.02.2011, autoriza afastamento do país a:

DAVID ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 26/09/2011 a 11/10/2011 (incluindo trânsito), a fim de efetivar convênio de intercâmbio entre professores da UNIR e da University of Florida, na cidade de Gainesville - Florida /Estados Unidos da América, com ônus limitado.

Através da Portaria nº 031/NUSAU de 13 de setembro de 2011. A Diretora do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 924/GR de 16 de novembro de 2011. **RESOLVE:**

Constituir **Comissão de Seleção**, para nova chefia do Departamento de Educação Física, com prazo de trinta dias a partir da data de publicação. A comissão examinadora será composta pelos seguintes Membros:

Profª. Ms. **Silvia Teixeira Pinho**

Profª. Drª. **Ivete de Aquino Freire**

Profª. Ms. **Eurly Kang Tourinho**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da PORTARIA 461/GR de 04 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicada no DOU nº 24, de 02/02/2007, e considerando o que consta Processo nº. 23118.001952/2011-90. **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, ex-offício, a servidora doutora **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0396858, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do Campus UNIR de Guajará-Mirim para o Departamento de Línguas Vernáculas do Campus UNIR de Porto Velho, fundamentado no Artigo 36, Parágrafo único, Inciso I da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria 1.069/GR de 22 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10.02.2011, seção 2, p.2, e

considerando o que consta no Ofício nº. 36/2011/ADUNIR, de 11/07/2011,

considerando a Resolução nº 090/CONSAD, de 18/12/2009. **RESOLVE:**

Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, com os seguintes membros, a partir de 19/08/2011.

SETOR	NOME	S
Reitor da Universidade (Presidente do Comitê)	JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA AMARAL	0396910
Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação (Secretário -Executivo do Comitê)	BRUNO ADAMS PARDO CATIARI	1758513

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN (Membro Titular)	JOEL BOMBARDELLI	0396755
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP(Membro Titular)	APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN	1546985
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD (Membro Titular)	ALMEIDA ANDRADE CASSEB	1716823
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA(Membro Titular)	JOSENIR LOPES DETTONI	1495512
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PROPESQ(Membro Titular)	JURACY MACHADO PACÍFICO	1510792
Docente indicado pela sua categoria- (Membro Titular)	ANTÔNIO LEMOS RÉGIS	0656859
Docente indicado pela sua categoria- (Membro Suplente)	MARCELLO BATISTA RIBEIRO	1261158
Discente indicado pela sua categoria (Membro Titular)		
Técnico indicado pela sua categoria (Membro Titular)	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FREITAS	1459221

Através da PORTARIA 1.169/GR de 02 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos processos nº s. 23118.001762/1994-56 e 23118.001656/2010-16. **RESOLVE:**

Acrescentar no fundamento de aposentadoria concedida à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO**, através da Portaria 421/GR, de 03 de junho de 1997, publicada no D.O.U em 17 de julho de 1997, a vantagem do art. 190 da Lei nº.8.112/90 que concede a integralização dos proventos de aposentadoria, com efeito financeiro a contar de 14/06/2011.

Através da PORTARIA 1.174/GR de 05 de setembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 114/GR, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo n.23118.003033/2009-36. **RESOLVE:**

I – Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos narrados no processo acima referenciado.

II – Designar os servidores **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE nº0396486, **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº6050756 e **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 0396445, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Através da PORTARIA 1.175/GR de 05 de setembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 114/GR, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo n.23118.003113/2010-25, **RESOLVE:**

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos narrados nos autos do processo acima referenciado.

II – Designar os servidores **WANDER PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 1084385, **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº6050756 e **JOSÉ PEREIRA RAMOS**,

matrícula SIAPE nº 0396445, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Através da PORTARIA 1.176/GR de 05 de setembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 114/GR, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo n.23118.000296/2010-27. **RESOLVE:**

I – Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos narrados no processo acima referenciado.

II – Designar os servidores **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE nº0396486, **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº6050756 e **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 0396445, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Através da Portaria 1.177/GR de 05 de setembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 114/GR, de 04 de fevereiro de 2011. **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 903/GR, de 18/07/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 26/07/2011, que autoriza, a pedido, o afastamento do Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1546403, lotado no Campus UNIR de Porto Velho, para tratamento de saúde (check- up anual na rede Sarah Hospitalar) na cidade de Brasília, no período de 17 a 21/07/2011, com ônus limitado.

Através da Portaria 1.195/GR de 08 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando 102/DCJP/2011, Ji-Paraná de 24/08/2011. **RESOLVE:**

Convalidar, o período de 25 a 28/08/2011 em que o servidor **Justo Nelson Araújo Escudeiro**, matrícula SIAPE n. 0396793, respondeu pela Direção do Campus de Ji-Paraná, em virtude da ausência da titular.

Através da PORTARIA 1.209/GR de 14 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº 223/2011/PROCEA, de 05/09/2011. **RESOLVE:**

Autorizar o servidor **Daniel Oliveira de Souza**, matrícula SIAPE nº 698322, a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Toyota Hillux, placa NDD - 4126, no período de 15 a 18 de setembro de 2011.

Através da PORTARIA 1.210/GR de 14 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002346/2009-77. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 21.05.2011, a aprovação de Estágio Probatório da servidora docente **Solange Mendes Vieira**, SIAPE nº 3352295, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, Classe Auxiliar T/20, lotada no Departamento de Enfermagem.

Através da PORTARIA 1212/GR de 14 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando e-mail do DEPMED, de 14/09/2011. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Centro de Telessaúde – CETES da Universidade Federal de Rondônia – UNIR com a finalidade de coordenar e executar as ações relacionadas com as Tecnologias da Informação em Saúde, bem como desenvolver os Projetos de Telessaúde da Universidade.

Parágrafo Único. O CETES será administrativamente vinculado ao Departamento de Medicina – DEPMED.

Art. 2º - Estabelecer os seguintes objetivos do CETES:

I – elaborar e executar projetos de desenvolvimento e de pesquisa nas áreas de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida do ser humano, por meio de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, principalmente através do atendimento remoto (Telessaúde);

II - prestar apoio às pesquisas desenvolvidas, nas mesmas ou em áreas afins, pelos diversos Departamentos da UNIR;

III - contribuir para a formação de recursos humanos, em nível de graduação e pós-graduação, nas áreas de sua atuação;

IV - divulgar e estender para a comunidade o resultado das pesquisas científicas nele desenvolvidas.

Art. 3º - Dispor sobre o quadro de pessoal do CETES, o qual será composto por professores e pesquisadores da Universidade ou de outras entidades conveniadas, de formação superior, cedidos nos termos de convênios ou de programas de cooperação e intercâmbio científico.

Parágrafo Único. Para exercer atividade no CETES, os docentes e pesquisadores da Universidade deverão ser autorizados pelos respectivos órgãos de lotação, de acordo com as normas vigentes na UNIR.

Art. 4º - Dispor sobre a composição da Coordenação do CETES, sendo um Coordenador e um Vice-Coordenador e um Gerente Administrativo, indicados pelo DEPMED, escolhidos entre os docentes, pesquisadores ou técnicos da Universidade.

Parágrafo Único. O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador nas suas faltas e impedimentos.

Art. 5º - Promover a formação de um Conselho Técnico com funções consultivas e deliberativas.

Art. 6º - Estabelecer que o funcionamento do CETES seja disciplinado pelo respectivo Regimento Interno, incluindo as atribuições do Coordenador e do Vice-Coordenador e a composição e as competências do seu Conselho Técnico.

Art. 7º - Dispor sobre o local de atendimento do CETES, o qual funcionará em espaço físico da UNIR, na Sala 18 e anfiteatro do prédio da Diretoria de Educação a Distância – DIREDA, com a adaptação realizada através de convênio com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Art. 8º - O orçamento para funcionamento do CETES será proveniente de recursos financeiros próprios (gerados em parcerias com governos estaduais, municipais e empresas privadas) e convênio com o Governo Federal, associados às contrapartidas previstas na assinatura do convênio Rede Universitária de Telemedicina – RUTE.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da PORTARIA 1.211/GR de 14 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2. **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.094/GR de 25/08/2011, publicada no B.S. nº 51, de 30/08/11, que trata da homologação da aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ADJALMA CAMPOS DE FRANÇA NETO**.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 380/2011/PROGESP/UNIR de 08 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002481/2011-37. **RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Incentivo a Qualificação com o percentual 10%(dez por cento), sobre o vencimento básico, pertinente ao título de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, sobre o vencimento básico ao servidor **JONATAS DIAS LADEIRA**, Siape 1885566, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 29.08.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 381/2011/PROGESP/UNIR de 08 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002436/2011-82. **RESOLVE:**

Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 10%(dez por cento) para 27%(vinte e sete por cento), sobre o vencimento básico, pertinente ao título de Especialização em Direito Público, ao servidor **JONY WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Siape 0396513, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 23.08.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 382/2011/PROGESP/UNIR de 09 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 2400/2011-07. **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **WELLINGTON DIAS PEREQUITO**, SIAPE 1580382, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202 a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 15.08.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 383/2011/PROGESP/UNIR de 12 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002500/2011-25. **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RAMALHO**, SIAPE 398469, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 314 a Classe D, Nível 414, com efeito financeiro a contar de 01.09.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 384/2011/PROGESP/UNIR de 12 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002526/2011-73. **RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Incentivo a Qualificação com o percentual de 5% (cinco por cento) pertinente ao título de Graduação no curso de Letras Espanhol, sobre o vencimento básico ao servidora **MARISA DA SILVA ALBOQUERQUE VIEIRA**, SIAPE 1092665, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 05.09.2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Portaria nº 386/2011/PROGESP/UNIR de 13 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001979/2011-82. **RESOLVE:**

Conceder à Servidora Docente **ELAINE MARIA DE SANTANA**, SIAPE nº 0396959, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/87 e Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, Progressão Funcional Horizontal, de Professor Adjunto I/DE, para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 02/06/2009 a 01/06/2011, com efeito acadêmico a partir de 02/06/2011 e financeiro a contar de 29/06/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 387/2011/PROGESP/UNIR de 13 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001901/2011-68. **RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Docente **LUIS ALBERTO LOURENÇO DE MATOS**, SIAPE nº 396925, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/87 e Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, Progressão Funcional Horizontal, de Professor Adjunto III/DE, para Professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 25/07/2009 a 24/07/2011, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 25/07/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 388/2011/PROGESP/UNIR de 13 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002186/2011-81. **RESOLVE:**

Conceder a Servidora Docente **MARÍLIA LIMA PIMENTEL**, SIAPE nº 2282445, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/87 e Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, Progressão Funcional Vertical com Avaliação de Desempenho, de Professor Assistente III/DE, para Professor Adjunto II/DE, referentes aos interstícios 26/08/2004 a 25/08/2006; 26/08/2006 a 25/08/2008 e 26/08/2008 a 25/08/2010, com efeitos acadêmicos 26/08/2006; 26/08/2008 e 26/08/2010; e efeitos financeiros a contar de 28/07/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 389/2011/PROGESP/UNIR de 13 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001894/2011-02. **RESOLVE:**

Conceder à Servidora Docente **RENITA BETERO CORRÊA FRIGERI**, SIAPE nº 0396757, de acordo com a Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº.

072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD2009, Progressão Funcional Horizontal, de Professor Adjunto II/DE, para Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 04.05.2007 a 03.05.2009, com efeito acadêmico a partir de 04.05.2011 e financeiro a contar de 13.05.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 391/2011/PROGESP/UNIR de 16 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001894/2011-02. RESOLVE:

Conceder à Servidora Docente **RENITA BETERO CORRÊA FRIGERI**, SIAPE nº 0396757, de acordo com a Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009, Progressão Funcional Horizontal, de Professor Adjunto II/DE, para Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 04.05.2007 a 03.05.2009, com efeito acadêmico a partir de 04.05.2011 e financeiro a contar de 13.05.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 392/2011/PROGESP/UNIR de 16 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001663/2011-91. RESOLVE:

Conceder à Servidora Docente **MARIA MADALENA FERREIRA**, SIAPE nº 0396831, de acordo com a Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009, Progressão Funcional Horizontal, de Professor Adjunto I/DE, para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 05.12.2003 a 04.12.2005, com efeito acadêmico a partir de 05.12.2005 e financeiro a contar de 11.06.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 385/2011/PROGESP/UNIR de 13 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001450/2011-69. RESOLVE:

Retificar a portaria nº 370/PROGESP de 02.09.2011, publicada no BS nº 53 de 06.09.2011, em favor do docente **WANDER PEREIRA DE SOUZA**, SIAPE 1084385, nos seguintes termos:

Onde-se Le: financeiro a partir de 08.05.2011;

Leia-se: financeiro a partir de 18.05.2011.

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 390/2011/PROGESP/UNIR de 15 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.000727/2011-36. RESOLVE:

Retificar a portaria nº 375/PROGESP de 06.09.2011, publicada no BS nº 55 de 13.09.2011, em favor do docente **CELIO JOSE BORGES**, SIAPE 6396707, nos seguintes termos:

Onde-se Le: com efeito acadêmico e financeiro a partir de 05.03.2009;

Leia-se: com efeito acadêmico e financeiro a partir de 25.01.2011 (data da Ata de defesa).

Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se